

Brasília, 21 de julho de 2010

E.M. nº 007-2010/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, reunido em plenária no dia 01 de julho de 2010, analisou e discutiu um conjunto de programas e ações do Governo Federal relativos à Segurança Alimentar e Nutricional – SAN, tendo como objetivo elaborar propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2011.

Tendo como base no §3º do art. 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007, que estabelece que o CONSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução, encaminhamos a Vossa Excelência uma série de propostas que consideramos serem fundamentais para a definição do Orçamento Geral da União para o próximo exercício.

Considerações Gerais

O CONSEA reconhece os avanços realizados, nos últimos anos, no campo da Segurança Alimentar e Nutricional, de modo que é possível vislumbrar, para um futuro bastante próximo, a consolidação do Sistema, da Política e do Plano Nacional de SAN. Para isso, todavia, é fundamental que o tema da SAN permaneça na agenda do Governo Federal como uma prioridade e sejam construídas instituições fortes e equipamentos públicos inclusivos e efetivos, o que demanda aportes significativos de recursos e constante aprimoramento nos instrumentos de gestão das políticas públicas capazes de contribuir, de maneira decisiva, para a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

A destinação de significativo montante de recursos para políticas de SAN é necessária hoje porque, durante décadas, o Estado e a sociedade brasileira induziram a formação de enorme contingente de pessoas vivendo em situação de insegurança alimentar

grave no país, além de conferirem a diversas instituições um viés claramente promotor da exclusão e, muitas vezes, lesivo aos direitos humanos. As propostas presentes nesta Exposição de Motivos, Senhor Presidente, inserem-se em um contexto de transformação profunda do Estado brasileiro e contribuem para elevar o Brasil à condição de verdadeira democracia social.

Contudo, ainda que todas as demandas por recursos apresentadas neste documento sejam plenamente atendidas, a execução orçamentária e a efetividade desses programas permaneceriam incertas se os processos gerenciais que conduzem as políticas públicas em questão não forem aprimorados. Atualmente, por exemplo, o Governo Federal executa significativa parcela de seu orçamento por meio de convênio, um instrumento excessivamente burocrático e rígido, que impede diversos grupos de ter acesso a políticas e serviços públicos, tornado urgente a elaboração de instrumentos mais ágeis de operacionalização de políticas públicas.

Essa situação ganha contornos ainda mais graves quando se analisa o caso de populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, os quais se vêm fora do alcance de várias ações governamentais, simplesmente, porque lhes são demandados documentos e/ou procedimentos totalmente alheios às suas realidades e referências culturais.

Por essa razão, esse conselho defende mecanismos de implementação de políticas públicas mais ajustados ao contexto do portador de direitos e que sejam capazes de alcançar todas áreas habitadas do território nacional. Além disso, os agentes públicos – e aqueles atuando em parceria com eles – devem ser selecionados e capacitados para trabalhar com os grupos mais vulneráveis social e economicamente, pois, são essas pessoas as que mais freqüentemente estão em situação de insegurança alimentar e nutricional. Os novos instrumentos operacionais, portanto, devem assimilar referências culturais diferenciadas e trabalhar, com desenvoltura, a dimensão territorial na execução das políticas.

Por fim, é válido ressaltar que o fortalecimento das políticas discutidas abaixo é crucial para viabilizar a Política Nacional de SAN, cuja proposta de marco regulatório está em construção.

Propostas

O Quadro 1 apresenta uma síntese das propostas do Conselho, as quais estão organizadas por temas e com indicação dos órgãos responsáveis pela execução das respectivas ações.

Em seguida, Senhor Presidente, todas as proposições são detalhadas, com indicação dos programas e ações no PPA e das justificativas para as necessidades de ampliação dos recursos e, em alguns casos, também são apresentadas sugestões para o aprimoramento da gestão das políticas públicas em tela.

Quadro 1 – Síntese das propostas do CONSEA para o OGU 2011

Em R\$ 1,00

Tema	Órgão	Dotação 2010 (23 de junho)	Propostas p/ OGU 2011
Alimentação Saudável			
Alimentação e Nutrição para a Saúde	MS	38.586.000	170.000.000
Educação Alimentar	MDS	6.000.000	8.000.000
Produção, Abastecimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar			
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	MDS, MDA	723.605.074	2.200.000.000
Assistência Técnica e Extensão Rural	MDA	264.632.520	1.200.000.000
Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro	CONAB	400.000	10.000.000.000
Organização dos Micro e Pequenos Varejistas	CONAB	300.000	5.000.000.000
Segurança Alimentar e Nutricional do Semi-Árido			
Cisternas	MDS	122.246.916	210.000.000
Água para produção no semi-árido	MDS	25.000.000	100.000.000
Gestão de Política (SISAN)			
Apoio ao SISAN	MDS	3.000.000	12.000.000
SAN dos Povos Indígenas			
Apoio a Projetos de SAN para Povos e Comunidades Tradicionais (Carteira Indígena)	MDS	6.000.000	12.000.000
Fomento à Gestão Ambiental em Terras Indígenas	MMA	645.000,	8.000.000
Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas	FUNASA	5.618.720	10.000.000
Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas	FUNAI	16.650.000	20.000.000
Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas	MDA	3.999.600	8.000.000
Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras e Povos e Comunidades Tradicionais			
Distribuição de Alimentos	MDS	69.000.000	133.850.000
Demarcação e Titulação de Terras Quilombolas	INCRA	10.000.000	15.000.000
Alimentação Escolar			
Alimentação Escolar	FNDE	2.137.047.266	3.200.000.000
Biodiversidade e Populações Tradicionais			
Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais	MMA	1.825.000	7.060.000
Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais	MMA	2.090.000	15.026.534
Capacitação de Comunidades Tradicionais	MMA	5.260.000	40.917.930

1. Alimentação Saudável

1.1 Uma das principais deliberações da III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2007, foi o fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN, do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de investimentos em recursos humanos e financeiros. A PNAN tem como propósito a garantia da qualidade dos alimentos colocados para consumo no País, a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais, bem como o estímulo às ações intersetoriais que propiciem o acesso universal aos alimentos.

Desta forma, o fortalecimento desta Política apresenta-se como uma estratégia crucial para a garantia da segurança alimentar e nutricional da população brasileira. Observa-se, entretanto, que as dotações orçamentárias destinadas à área de alimentação e nutrição não estão compatíveis com o seu grau de importância enquanto política pública de SAN. Em 2008, o orçamento da ação “Alimentação e Nutrição” foi de R\$ 37 milhões, em 2009, R\$ 38.7 milhões e, em 2010, R\$ 38.5 milhões.

O CONSEA destaca a necessidade de recuperar a capacidade de financiamento da área e, dessa forma, propõe a ampliação da dotação orçamentária da ação Alimentação e Nutrição para a Saúde (código 8735, do Programa 1214: Atenção Básica em Saúde), executada pelo Ministério da Saúde, para R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais) em 2011. Com estes recursos, seria possível atender às demandas trazidas pela PNAN e pelo perfil epidemiológico da população. Em linhas gerais as principais demandas são: (1) organização do cuidado nutricional em toda a rede do SUS. (2) desenvolvimento de programas voltados para carências nutricionais específicas; (3) execução de pesquisas populacionais e garantia de funcionamento regular e abrangente do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; (4) promoção de educação alimentar e nutricional e (5) desenvolvimento de ações de formação de recursos humanos.

1.2 Ademais, propomos a recriação do programa “Alimentação Saudável”, que foi extinto no ano de 2008, cujas ações estão hoje distribuídas no programa “Atenção Básica”. No ponto de vista do Conselho, o novo formato institucional dessas ações é equivocadamente uma vez que as ações da PNAN extrapolam a atenção básica e, além disso, estão presentes em todos os níveis de complexidade do SUS e, dado seu caráter intersetorial, também estão presentes em outras áreas relativas à SAN.

1.3. Por fim, no campo da educação alimentar e nutricional, solicita-se que os investimentos na ação do MDS (ação 2784, programa 1049), sejam ampliados de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no sentido de instituir processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável – conforme diretriz 3 da III Conferência Nacional de SAN.

2. Produção, Abastecimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar

2.1 Uma das questões centrais discutidas no CONSEA e nas Conferências de SAN é a necessidade de se implementar uma política de abastecimento alimentar. Desta forma, de acordo com deliberação da última Conferência de SAN (item 47), uma das principais medidas a serem adotadas nesta perspectiva seria a consolidação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, visando o seu fortalecimento e ampliação e o fluxo regular de recursos durante todo o ano. O PAA garante a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, fortalecendo-a na medida em que atua conjuntamente com a política de crédito/seguro e assistência técnica.

Desta forma, para o fortalecimento do PAA, o CONSEA estima ser necessário um orçamento de R\$ 2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) para 2011, sendo R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para a ação Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar (código 2798 do Programa 1049: Acesso à Alimentação), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e R\$

200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) para a ação Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA (código 2B81, Programa 0351: PRONAF), executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA. O aumento considerável de recursos para a ação implementada pelo MDS justifica-se porque o programa, atualmente, alcança apenas 120 mil agricultores de um público de 4,3 milhões – todavia, é preciso observar que o objetivo dessa solicitação não é universalizar o atendimento, pois os recursos ainda não seriam suficientes, o objetivo é ampliá-lo para as famílias mais vulneráveis em termos de insegurança alimentar e nutricional.

2.2 Outro elemento importante para a construção de uma política efetiva de abastecimento alimentar é a assistência técnica. Diante disso, a edição da lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, representa significativo avanço institucional na atenção do Estado para com a agricultura familiar, fonte básica da alimentação da população brasileira (de acordo com o Censo Agropecuário, aproximadamente 75% do alimento que é consumido no Brasil é proveniente desse setor). Todavia, a instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater precisa ser acompanhada de dotações orçamentárias que as viabilize, nesse sentido, o CONSEA propõe a destinação de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais) para a ação Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares – ATER (ação 4260, programa 1427) a cargo do MDA. Esse montante, considerando a nova sistemática de financiamento da assistência técnica, poderá cobrir o cerca de 50% dos agricultores familiares.

2.3 Ainda na estratégia de construção de uma efetiva política nacional de abastecimento, solicita-se fortalecer as seguintes ações do Programa Abastecimento Agroalimentar (0352) executado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB:

- (i) Aprimoramento da Política Garantia de Preços Mínimos – PGPM, em especial da PGPM dos produtos da sociobiodiversidade, com base em um enfoque de segurança alimentar e nutricional e tendo como ênfase o mercado interno. Além disso, é fundamental que o governo tenha um olhar diferenciado sobre essa ação, a qual não pode ser vista apenas como despesa, uma vez que parte significativa dos produtos adquiridos pela PGPM não é destruída, mas permanece em posse do Governo Federal, constituindo-se, portanto, um ativo importante, o qual pode ser utilizado em momentos estratégicos, como quando ocorre alta excessiva dos preços;
- (ii) Revitalização das centrais de abastecimento com base na criação de um sistema integrado que oriente suas ações, bem como promover a reestruturação e o aumento da capacidade desses equipamentos. Para tanto, solicita-se o fortalecimento da ação Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro (8566), com a destinação de recursos da ordem de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais);
- (iii) Fortalecimento da ação Organização dos Micro e Pequenos Varejistas (4710) com a destinação de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões), os quais seriam aplicados na capacitação, apoio institucional entre outras

iniciativas capazes de inserir pequenos varejistas no mercado de forma sustentável.

2.4 Por fim, a inclusão social e produção de alimentos podem ser promovidas simultaneamente por meio de iniciativas como a representada pela ação 8458 (Apoio à Agricultura Urbana – sistemas coletivos de produção e auto-consumo). Essa ação teve, em 2009, patamar bastante elevado de execução e, em 2010, seu orçamento chegou a R\$ 15,4 milhões, dos quais 52% já estavam empenhados em maio. Para 2011, propõe-se um orçamento da ordem de 18 milhões de reais.

3. Acesso à Água e Segurança Alimentar e Nutricional

3.1 Segurança alimentar no semi-árido: o acesso à água de qualidade é um direito humano básico que necessita ser efetivado para toda a população, por conseguinte, o CONSEA recomenda fortalecer as ações do Programa Acesso à Alimentação (1049), executado pelo MDS que fomenta o acesso à água, tanto para o consumo humano (cisternas) quanto para a produção (ação popularmente conhecida como “segunda água”). É nesse sentido que se propõe que a Ação Construção de Cisternas para o Armazenamento de Água (11V1) tenha sua dotação orçamentária ampliada para R\$ 210 milhões (duzentos e dez milhões de reais), com vistas ao alcance da meta do Programa Um milhão de Cisternas. Quanto à água para produção, propõe-se que, para a ação Acesso à Água para Produção de Alimentos (8948), sejam disponibilizados, em 2011, R\$ 100 milhões (cem milhões de reais), uma vez que o recurso disponibilizado em 2010 – 25 milhões reais – deverá utilizado na íntegra sem, contudo, atender seque a demanda emergencial existente.

No caso da construção de cisternas, levantamento realizado a partir de dados do Cadastro Único de Políticas Sociais (CadÚnico) indica uma demanda bruta por cisternas da ordem de 1,3 milhão de famílias. Estima-se, contudo, que ao final de 2010 terão sido construídas, no Semi-Árido Brasileiro, 505 mil cisternas (dentre as quais 70% com recursos do MDS) representando uma cobertura de 39% da demanda identificada no CadÚnico. Logo, o valor supracitado permitiria ao MDS elevar sua capacidade anual de 70.115 cisternas para 123,5 mil. Ainda assim, essa elevação permitiria alcançar a meta de universalização apenas depois de 2014, quando seria construída a cisterna número 1 milhão.

Já a ação “Acesso à Água para Produção de Alimentos para o Autoconsumo”, criada em 2008 em caráter demonstrativo, permitiu, até maio de 2010, a construção de 2.763 cisternas calçadão, 209 barragens subterrâneas e 248 tanques de pedra atendendo cerca de 5 mil famílias. Já foi possível aferir que a ação contribui significativamente com o aumento da produção alimentar das unidades familiares sendo solução efetiva para a segurança alimentar. Para produzir resultados sistêmicos, entretanto, faz-se necessário o aumento da escala da ação, ampliando o apoio à sociedade civil organizada e incorporando os municípios como executores.

4. Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

4.1 A construção do SISAN, conforme determina a Lei 11.346/2006 – LOSAN, requer ações específicas voltadas para a institucionalização das políticas de

segurança alimentar nos três níveis de governo, incluindo o fortalecimento e funcionamento dos Conseas estaduais e municipais, a elaboração de leis orgânicas de SAN e a formulação de Planos de SAN, entre outras. Para tanto, propõe-se que os recursos da ação Apoio à Implantação e Gestão dos SISAN (código 8624, do programa 1006: Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome) passe de três milhões de reais para R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em 2011. Esses valores seriam aplicados da seguinte forma: R\$ 6 milhões custeariam a realização da IV Conferência Nacional de SAN, cuja realização está prevista para 2011, conforme periodicidade estabelecida na LOSAN; R\$ 4 milhões para apoiar a implantação do SISAN nos estados; e R\$ 2 milhões para outras atividades desenvolvidas diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

5. Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas

O Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, recém elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa, apresentou dados alarmantes sobre as condições de saúde, alimentação e nutrição dos povos indígenas no Brasil. Entre outras informações preocupantes, revelou que diversos problemas mitigados nos últimos anos entre a população em geral apresentam níveis extremamente elevados e persistentes entre os povos indígenas (tais como desnutrição infantil, anemia e déficit de crescimento), além disso, os dados mostram que distúrbios alimentares e nutricionais típicos de grupos não-indígenas (obesidade e hipertensão, por exemplo) apresentam prevalência significativas entre os povos estudados.

Esses fatos demonstram a urgente necessidade de o Estado brasileiro melhorar suas políticas públicas para povos indígenas aprimorando a gestão e ampliando as dotações orçamentárias para programas estratégicos. Ademais, é forçoso que o Inquérito seja utilizado para orientar a elaboração do próximo Plano Plurianual, contribuindo assim para a construção e melhoria de instrumentos que possam reverter o quadro de insegurança alimentar e nutricional em que se encontram essas populações.

5.1 Para a Lei Orçamentária Anual de 2011, o CONSEA, reiterando solicitação não atendida em 2010, propõe que os recursos da ação Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais (8457, do programa 1049: Acesso à Alimentação) passe de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em 2011. A ação, que é proveniente do projeto Carteira Indígena, criado em 2004, é resultado de demandas históricas dos povos indígenas por políticas de apoio e fomento às suas atividades produtivas. Seu objetivo é apoiar projetos que tenham como eixo a ampliação, melhoramento e implementação de práticas sustentáveis para produção, beneficiamento e comercialização de alimentos.

5.2 O Conselho também solicita o aumento das dotações orçamentárias para as ações executadas pela Fundação Nacional do Índio – Funai por meio do Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas (0150). Propõe-se que: (i) para a ação Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas (2711), sejam destinados recursos da ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para desenvolver projetos de recuperação do solo, reflorestamento, água, artesanato, cultura e geração de emprego e renda; e (ii) para a ação Proteção social dos povos indígenas (2384), R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de

reais) no sentido de garantir a execução de atividades emergenciais de assistências entre as comunidades em maior vulnerabilidade social e econômica.

5.3 Ainda no programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas (0150), o CONSEA propõe que o orçamento da ação Fomento à Gestão Ambiental em Terras Indígenas (8671), implementada pelo Ministério do Meio Ambiente, seja ampliado dos R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais) de 2010 para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em 2011, visto que a base da soberania alimentar da maioria das comunidades indígenas repousa no trabalho dos recursos ambientais existentes nas áreas em que vivem, sem a gestão adequada de suas terras, a segurança alimentar dessas populações resta gravemente prejudicada. Semelhantemente, solicitamos que os recursos da ação Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas (6140) passem dos atuais R\$ 5.618.720,00 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no próximo exercício, propiciando assim melhor compreensão do desenvolvimento das condições nutricionais dos povos indígenas e possibilitando que o governo brasileiro desenvolva ações mais eficazes na promoção da SAN desses grupos.

5.4 Por fim, solicitamos que os recursos destinados à ação Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas Indígenas (2178), executada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no âmbito do programa Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar (1427) passe dos R\$ 3.999.600 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) autorizados em 2010 para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em 2011. Assim, o governo brasileiro poderá dar um salto significativo na promoção da soberania alimentar e emancipação sócio-econômica dos povos indígenas, rompendo com ações de cunho meramente assistencial e/ou emergencial.

6. Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras e Povos e Comunidades Tradicionais

6.1 Considerando a situação de grave vulnerabilidade social e, conseqüentemente, de insegurança alimentar e nutricional de diversas populações negras e tradicionais, é fundamental aumentar os recursos da ação Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (código 2792), executada pelo MDS, para R\$ 133.850.000,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), com o objetivo de fazer com que a distribuição de cestas adquira caráter contínuo e alcance todos as famílias que necessitam da prestação assistencial para alimentar-se regularmente e com qualidade. Os povos indígenas também são beneficiários desta ação.

6.2 Também é fundamental ampliar os recursos destinados à ação Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos (código 1642, do programa 1336: Brasil Quilombola), executada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, considerada, pelo CONSEA, estruturante para a garantia da SAN das comunidades quilombolas. É fundamental que esta ação seja fortalecida, não apenas para a concretização de política reparatória, mas também para garantir o espaço necessário para a promoção do etnodesenvolvimento dos milhares de indivíduos que têm os seus direitos e subsistência ameaçados pela invasão de território conquistado durante longo processo histórico. Se os espaços das comunidades quilombolas

não forem reconhecidos e protegidos o Brasil, estará em risco a sobrevivência de milhões de pessoas e de ampla parcela do patrimônio cultural nacional. Portanto, solicita-se que o orçamento dessa ação seja de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em 2011.

7. Biodiversidade e Populações Tradicionais

7.1 O CONSEA propõe o fortalecimento das ações do Programa Povos e Comunidades Tradicionais (1145), cujas ações são fontes orçamentárias para execução de atividades no âmbito do Plano Nacional para Promoção das Cadeias dos Produtos da Sociobiodiversidade que é coordenado pelo MMA, MDA, CONAB e MDS. Este plano é a estratégia de execução do eixo “Produção Sustentável” da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007). As ações a serem fortalecidas são:

- a) 6087 – Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Tradicionais, com a destinação de R\$ 7.060.000,00 (sete milhões e sessenta mil reais);
- b) 200I – Apoio às Organizações das Comunidades Tradicionais, com orçamento de R\$ 15.026.534,00 (quinze milhões, vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais);
- c) 6060 – Capacitação de Comunidades Tradicionais, que necessita de R\$ 40.917.930,00 (quarenta milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e trinta reais).

8. Alimentação Escolar

8.1 Em 2010, Vossa Excelência decidiu acolher proposição deste Conselho e reajustou os valores *per capita* da alimentação escolar. Dessa forma, a partir desse ano, o valor repassado pela União a estados e municípios foi reajustado para R\$ 0,30 (trinta centavos) por dia para cada aluno matriculado em turmas de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. As creches e as escolas indígenas e quilombolas passaram a receber R\$ 0,60 (sessenta centavos) e as escolas que oferecem ensino integral por meio do programa Mais Educação terão R\$ 0,90 (noventa centavos) por dia. Assim, um dos programas mais importantes para a garantia da segurança alimentar e nutricional de mais de 47 milhões de indivíduos foi significativamente fortalecido. Além disso, o novo formato do PNAE, previsto na Lei 11.947/ 2009, tem o potencial de ampliar significativamente o seu já importante papel na realização do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio da promoção da produção familiar de alimentos em âmbito local e regional. Nesse contexto, para que essas novas conquistas se concretizem plenamente, é preciso um orçamento de aproximadamente R\$ 3.200.000.000,00 (três bilhões e duzentos milhões de reais) para a ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (ação 8744, do programa 1061: Brasil Escolarizado).

8.2 Na oportunidade, enfatizamos, ainda, a necessidade de o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) passar a figurar no orçamento do Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação como um programa e não como uma ação de outro programa (atual Brasil Escolarizado). Considerando suas complexidades administrativas e especificidades gerenciais, bem como o volume de recursos com o qual trabalha, esse *status* é fundamental para o aprimoramento de sua gestão e melhoria na efetividade da política pública.

8.3. O Conselho ainda sugere que o FNDE realize novo estudo dos valores *per capita*, considerando, inclusive, a possibilidade de definir valores diferenciados – e maiores – para municípios mais pobres, com menores índices de desenvolvimento humano e/ou maiores indícios de insegurança alimentar e nutricional.

8.4. Por fim, propõe-se que, no âmbito do PNAE, haja previsão de recursos específicos para educação alimentar e nutricional, permitindo que ações dessa natureza ganhe espaço no âmbito das instituições de ensino brasileiras.

9. Programa Nacional de Conversação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade (1426)

Solicitamos, Senhor Presidente, especial apoio de Vossa Excia para que o Programa acima citado, que se originou de uma proposta construída no âmbito do CONSEA para o PPA 2008-2011, seja consolidado enquanto fundamental e estratégico para a garantia da soberania e segurança alimentar no Brasil. O Programa enfrenta hoje problemas de coordenação, gestão e execução de suas ações, sendo imprescindível que seja retomado na sua concepção original.

Ao apresentar este conjunto de proposições, Senhor Presidente, considero que o CONSEA cumpre seu papel de pronunciar-se sobre programas e ações prioritárias no âmbito do Orçamento da União, na perspectiva de estruturar e consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo determina a Lei 11.346/2006.

Respeitosamente,



Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA